

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 982 de 24 de Abril de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

##### **Processo 030/2019 - Dispensa em razão do valor n.º 022/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSAM EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de dedetização para o controle de vetores e pragas, desinsetização e desratização nas dependências da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 1.375,00** (mil trezentos e setenta e cinco reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 - Ficha 06. Contratada: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS LTDA. CNPJ: 07.904.799/0001-90. Mariana, 12 de Abril de 2019.

##### **Processo 032/2019- Dispensa em razão do valor 023/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSAM DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 9 (nove) vasilhames de botijão de gás de 13 quilos para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Dotação: 01.031.0022.4001.44905200, ficha 09. Contratada: **AUGUSTO DE PAULA DE SOUSA - EPP. CNPJ: 05.533.505/0001-35**. Mariana, 22 de Abril de 2019.

##### **Processo 033/2019 - Dispensa em razão do valor 024/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSAM DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 8 (oito) fogões de 2 (dois) queimadores tipo fogareiro, corpo esmaltado anti-ferrugem, grade em aço resistente a altas temperaturas, queimadores especiais com distribuição uniforme da chama, conexões em aço galvanizado e botão de controle da chama giratório para os gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Dotação: 01.031.0022.4001.44905200, ficha 09. Contratada: **CASA BRUMAIA LTDA. CNPJ:**

66.378.134/0001-59. Mariana, 23 de Abril de 2019.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.690, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

*“Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o triênio de 2018/2021 e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os princípios estatuídos nos artigos 127 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.154, de 11/07/2017 (Revoga o Sistema Municipal de Ensino, integra a Rede Municipal de Educação ao Sistema Estadual de Ensino, altera o Conselho Municipal de Educação);

Considerando a substituição de membros representantes de órgãos governamentais e da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 19 da Lei Municipal nº 3.154, de 2017 como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, os seguintes Conselheiros:

#### **I - Representantes de Órgãos Governamentais:**

##### **a. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:**

Titular: Maria Cristina Pereira, *em substituição a* Marcelo da Silva.

Suplente: Pedro Henrique Ferreira Chaves, *em substituição a* Verônica de Abreu Novais;

## **II - Representantes da Sociedade Civil:**

### **a. Representante de Professores da Rede Comunitária, Filantrópica/ Ensino Especial:**

Titular: Deni Aparecida Santana Santos, *em substituição a* Lina Mara Ferreira Azedo;

### **a. Representantes das Escolas Particulares de Mariana:**

Titular: Fabíola de Jesus Rocha Moreira, *em substituição a* Edléia Reis de Oliveira

Suplente: Renata Aparecida Sousa Martins, *em substituição a* Maria Célia Assunção Moreira Silva

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.692, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

*“Prorroga o prazo contido no art. 2º do Decreto Municipal nº. 9.447/2018”.*

**O Prefeito Municipal de Mariana/MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 92, VII, da Lei Orgânica Municipal,**

CONSIDERANDO as diversas invasões e depredações ocorridas nos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol, conforme notícias amplamente veiculadas na imprensa local e informações existentes nos Boletins de Ocorrência Policial nº M7340-2017-00001439, M7340-2017-0001528, 2017-014884866-001, 2017-017077811-001, 2018-003970638-001 e 2018-027761066-001;

CONSIDERANDO que a grave perturbação da ordem social pelos invasores e os prejuízos causados à Administração Pública Municipal com as constantes depredações dos prédios populares;

CONSIDERANDO que o art. 24, inciso III da Lei nº 8.666/93 permite a realização de contratações diretas em situações de grave perturbação da ordem;

CONSIDERANDO o inegável e excepcional interesse público envolvido para o encerramento dos atos de invasão e depredação dos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de entrega dos apartamentos existentes nos referidos prédios populares às famílias que atendam os requisitos legais para tanto, especialmente para a redução do déficit habitacional existente nos limites territoriais municipais;

CONSIDERANDO a urgência na recuperação das estruturas físicas internas e externas dos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol, assim como a conclusão de suas reparações;

CONSIDERANDO a necessidade de constante vigilância dos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol até a entrega definitiva aos seus futuros moradores, de modo a inibir novas invasões e depredações;

CONSIDERANDO o inteiro teor da Cláusula Sexta do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o Município de Mariana e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, condizente ao Inquérito Civil nº MPMG-0400.18.000030-1;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX da Constituição Federal permite a contratação de servidores por prazo determinado para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que as obras dos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol ainda não foram finalizadas por diversos motivos alheios à vontade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a evidente necessidade de prorrogação do prazo dos vínculos administrativos com os servidores contratados temporariamente para que seja possível a conclusão das obras dos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, em caráter estritamente excepcional e sob justificativa do interesse público envolvido, o prazo disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 9.447/2018 para renovar a contratação temporária de profissionais da construção civil e vigilância dos prédios populares dos Bairros Santa Clara e Morada do Sol.

**Art. 2º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.693 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

*“Substitui membro da Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação Renova e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 9.090/2017, por meio do qual foi instituída a Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação Renova;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Samila Pimenta Pereira** como membro suplente da Comissão Municipal para assuntos ligados à Fundação RENOVA, em substituição a **Giselle Rocha Coutinho**, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 9.090/2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça**

cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.694 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

*“Substitui membro do Comitê Técnico Permanente responsável pela implementação, revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Mariana e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de membro do *Comitê Técnico Permanente responsável pela implementação, revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos* do Município de Mariana;

Visando a continuidade das atividades do Comitê;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como membro representante da Procuradoria Geral do Município no Comitê Técnico Permanente responsável pela implementação, revisão e atualização do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Mariana **Samila Pimenta Pereira**, em substituição a **Giselle Rocha Coutinho**, nos termos do art. 3º do Decreto nº 9.618/2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.695 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

*“Substitui membro do Comitê Gestor de Riscos (CGR) do Município de Mariana e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a destituição de membro do *Comitê Gestor de Riscos (CGR)* do Município de Mariana;

Visando a continuidade das atividades do Comitê;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada como membro suplente representante da Procuradoria Geral do Município no Comitê Gestor de Riscos (CGR) do Município de Mariana **Samila Pimenta Pereira**, em substituição a **Giselle Rocha Coutinho**, nos termos do art. 7º do Decreto nº 9.510/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

**Prefeito Municipal**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.697, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*“Retifica Decreto nº 8.384/2016”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de ajuste no sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, para atender às exigências do **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 8.384, de 07 de junho de 2016, que concedeu reabilitação funcional à servidora **Creuza de Fátima Anterio, onde se lê: Fica reabilitada no cargo de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Creuza de Fátima Anterio, Matrícula nº 10.295..., leia-se: Fica reabilitada na função de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Creuza de Fátima Anterio, Matrícula nº 10.295...**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.698, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*“Retifica Decreto nº 7.329/2014”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de ajuste no sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, para atender às exigências do **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 7.329, de 21 de maio de 2014, que concedeu reabilitação funcional à servidora **Maria Aparecida de Jesus Salvador, onde se lê: Fica reabilitada no cargo de Inspetora de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Maria Aparecida de Jesus Salvador, Matrícula nº 5.080...** **leia-se: Fica reabilitada na função de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Maria Aparecida de Jesus Salvador, Matrícula nº 5.080...**

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 9.699, DE 17 DE ABRIL DE 2019

*“Retifica Decreto nº 7.331/2014”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de ajuste no sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, para atender às exigências do **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 7.331, de 21 de maio de 2014, que concedeu reabilitação funcional à servidora **Fátima Aparecida Lopes Cardoso, onde se lê:** *Fica reabilitada no cargo de Inspetora de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Fátima Aparecida Lopes Cardoso, Matrícula nº 5.084...*, **leia-se:** *Fica reabilitada na função de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Fátima Aparecida Lopes Cardoso, Matrícula nº 5.084...*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.700, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*“Retifica Decreto nº 8.340/2016”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de ajuste no sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, para atender às exigências do **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 8.340, de 10 de maio de 2016, que concedeu reabilitação funcional à servidora **Eni do Carmo Barbosa dos Reis, onde se lê:** *Fica reabilitada no cargo de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Eni do Carmo Barbosa dos Reis, Matrícula nº 5.087...*, **leia-se:** *Fica reabilitada na função de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Eni do Carmo Barbosa dos Reis, Matrícula nº 5.087...*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.701, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*“Retifica Decreto nº 8.360/2016”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de ajuste no sistema de folha de pagamento da Prefeitura Municipal, para atender às exigências do **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial)**;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 8.360, de 23 de maio de 2016, que concedeu reabilitação funcional à servidora **Geralda Andrezina de Meira, onde se lê:** *Fica reabilitada no cargo de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Geralda Andrezina de Meira, Matrícula nº 5.063...*, **leia-se:** *Fica reabilitada na função de Inspetor de Alunos do quadro funcional do Município de Mariana a servidora Geralda Andrezina de Meira, Matrícula nº 5.063...*

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.702, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*“Exonera servidor a pedido”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado através do Processo Administrativo PRO nº 3.507/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor Marcos Flávio de Lima Taranto, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, Matrícula nº 10.623, a partir do dia 17/04/2019.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 431, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Leandro Daniel da Silva** para o exercício da Função de Confiança **FC 04 - Analista de Pessoal**, a partir de 16 de abril de 2019, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços artísticos de confecção dos tradicionais tapetes decorativos pelas ruas do centro da cidade, expressão artística da religiosidade Marianense para ornamentação das cerimônias e rituais das festividades da Semana Santa e Corpus Christi 2019, através da ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTISTAS PLÁSTICOS - AMAP, CNPJ nº 13.752.690/0001-87, **no valor total** de R\$ 32.000,00 nas **dotações orçamentárias** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 Ficha 581 **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 11/04/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## **Processo Seletivo: Resultados**

### **Processo Seletivo: Resultados**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem

como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação**;
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário**) ;

**Nas datas de 24,25 e 26/04/19 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:30h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Professor de Educação Básica - Geografia - Anos finais Ensino Fund.:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52093	FABIANA SIQUEIRA SILVA	25/06/1987
47785	VANESSA CRISTINA SILVA	18/08/1990

**Observações da vaga:**

**Centro de Educação Municipal Padre Avelar = 18 aulas (tarde) - Colina de São Sebastião**

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONVENIO Nº 007/2018 PARTES:** Município de Mariana e o MUNICIPIO DE OURO PRETO **OBJETO:** Cessão temporária da servidora **Daniele Correa Dantas Avelar**. **PRAZO:** Enquanto perdurar o exercício de cargo comissionado **DATA:** 01/11/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 128 da Lei Complementar Municipal nº 002/2000; Decreto nº 5.069/2018. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2019 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e SOCEIDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA - UNIASSELVI **OBJETO:** Cooperação entre os partícipes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 21/03/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8666/93 e 11.788/2008. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2019 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e INSTITUTO PEDRA **OBJETO:** Parceria com o INSTITUTO PEDRA com o objetivo de conceder anuência à OSC para captação de recursos, para posterior execução do projeto cultural de restauração do Casarão da Rua Direita, localizado na Rua Direita, nº 61/65, para implantação do Museu da Mineração. **PRAZO:** 28 meses **DATA:** 02/04/2019 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 CONTRATADO (A):** DENTAL MARIA LTDA **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do município **DATA:** 19/03/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 18/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 121; 0701.10.301.0024.2.412 339030 1155 Ficha 137 **VALOR:** R\$ 253.745,70 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019 CONTRATADO (A):** DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI **OBJETO:** Fornecimento de materiais odontológicos para atender as unidades de saúde do município **DATA:** 19/03/2019 **PRAZO DE VIGENCIA:** 18/03/2020 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433 339039 1102 Ficha 121; 0701.10.301.0024.2.412 339030 1155 Ficha 137 **VALOR:** R\$ 47.250,00 **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 132/2018 CONTRATADO (A):** HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI-ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2019. **DATA:** 04/04/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2018 CONTRATADO (A):** PILONE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 150 dias. **DATA:** 02/04/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e demais disposições regulamentares. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 144/2016 CONTRATADO (A):** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL MONSENHOR HORTA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.2.415-339039 1102 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 149/2018 CONTRATANTE (A):** FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 60 dias. **DATA:** 02/04/2019 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Contrato de Financiamento nº 240.265/17/BDMG. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal.

**8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2015 CONTRATADO (A):** PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 14/08/2018 **FUND. LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 083/2019 CONTRATADO (A):** MIMAQUINAS LTDA - ME **OBJETO:** Fornecimento de bebedouros para atender as unidades da rede municipal de ensino e o prédio da Secretaria de Educação. **VALOR:** R\$ 21.500,00 **VINCULAÇÃO:** ARP nº 028/2018 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 12/03/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.1.617-449052 1147 ficha 307 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 084/2019 CONTRATADO (A):** COOPERTUR - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de tratores agrícolas com condutor para preparo de solo para plantio e confecção de silagem, em atendimento aos programas que apoiam melhoramentos nas propriedades rurais do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 498.795,18 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2019 **DATA:** 19/03/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.608.0011.2.533-339039 1100 ficha 502 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 087/2019 LOCADOR (A):** ALTAIR MARCHETTI JUNIOR **OBJETO:** Locação de um imóvel de dois pavimentos, localizado nesta Cidade, destinado à instalação da sede da CAMAR - Associação de Catadores de Material Reciclável de Mariana, sendo vedado o uso para outra finalidade, de acordo com o Convênio nº 031, de 09/09/2010 **VALOR:** R\$ 144.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 27/03/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401.18.542.0006.2.383-339036 1100 ficha 712 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior - Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 095/2019 CONTRATADO (A):** ELIANE RIBEIRO LEITE **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 700 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 096/2019 CONTRATADO (A):** PAULO GODOY DE ALMEIDA JUNIOR **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 700 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 097/2019 CONTRATADO (A):** LUIZ ÁVILA DO CARMO **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 700 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 098/2019 CONTRATADO (A):** LEOMAR DE SOUZA MOREIRA **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 700 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 099/2019 CONTRATADO (A):** FRANCISCO DE ASSIS SANTOS **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 700 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 100/2019 CONTRATADO (A):** GERALDO MARCIO ANSELMO **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339036 1100 Ficha 700 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 101/2019 CONTRATADO (A):** IMOBILIÁRIA GERALDO CARVALHO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de avaliação de imóveis e terrenos de interesse da Administração Municipal, situados na Zona Urbana e Rural do Município de Mariana. **VALOR:** R\$ 293.894,40 **PRAZO**

**DE VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 08/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.070 339039 1100 Ficha 528 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 103/2019 CONTRATADO (A):** ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DOS ARTÍSTAS PLÁSTICOS - AMAP **OBJETO:** Confeção dos tradicionais tapetes decorativos pelas ruas do centro da Cidade, expressão artística da religiosidade Marianense, para ornamentação das cerimônias e rituais das festividades da Semana Santa e Corpus Christi, deste Município. **VALOR:** R\$ 32.000,00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Apenas durante evento **DATA:** 11/04/2019 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074-339039 1100 Ficha 581 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Duarte Eustáquio Gonçalves Junior - Prefeito Municipal.

---

## Publicações SAAE Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PRC: 001/2019. CONTRATADA: PERDIGAO TRANSPORTES & CIA LTDA - ME. OBJETO:** Fornecer sob o sistema de registro de preço, serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 6.590.000,00 (Seis milhões quinhentos e noventa mil reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 41001. 6. 007 3.3.90.00.00.00.00 1100 - Ficha: 015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PRC: 001/2019. CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAL LTDA. OBJETO:** Fornecer sob o sistema de registro de preço, serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 1.598.400,00 (Hum milhão quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 41001. 6. 007 3.3.90.00.00.00.00 1100 - Ficha: 015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PRC: 001/2019. CONTRATADA: IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME. OBJETO:** Fornecer sob o sistema de registro de preço, serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 158.304,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e quatro reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 41001. 6. 007 3.3.90.00.00.00.00 1100 - Ficha: 015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PRC: 001/2019. CONTRATADA: RONALDO ADRIANO SANT ANA. OBJETO:** Fornecer sob o sistema de registro de preço, serviços de locação de veículos e equipamentos (máquinas pesadas) para atender às demandas do SAAE Mariana. **VALOR:** R\$ 501.120,00 (Quinhentos e um mil cento e vinte reais). **HOMOLOGAÇÃO:** 16/04/2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/04/2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 41001. 6. 007 3.3.90.00.00.00.00 1100 - Ficha: 015 **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal 10.520/2002 e suas posteriores alterações. Amarildo Antônio Teixeira Júnior - Diretor Executivo - SAAE Mariana.